



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 3776/2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 274.628,89 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 274.628,89, nas seguintes funcionais programáticas:

I – suplementar, no valor total de R\$ 263.155,00

a) Recurso 1023 – Salário Educação

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0028.2.109 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR
(657) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 70.655,00

b) Recurso 1026 – Recursos do PEATE/RS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0028.2.109 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR
(658) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 48.500,00

c) Recurso 0020 – MDE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0028.2.109 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR
(514) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 34.000,00
(516) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 110.000,00

II – Especial, no Recurso 1027 – Passe Livre Estudantil no valor total de R\$ 11.473,89

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.364.0032.2.115 – APOIO SUPLEMENTAR AO ENSINO SUPERIOR
3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 11.473,89

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 274.628,89:

I – No Inciso I do art. 1º a redução no valor de R\$ 263.155,00

a) Recurso 1023 – Salário Educação

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0028.2.109 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR
(651) 3.3.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 178,00
(653) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 17.380,00
(655) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 1.387,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

09.05.12.361.0035.2.107 – MANUT DO SISTEMA MUNIC. DE ENSINO
(3190) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 22.538,00
09.05.12.365.0035.2.107 – MANUT DO SISTEMA MUNIC. DE ENSINO
(3191) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 17.904,00
09.05.12.366.0035.2.107 – MANUT DO SISTEMA MUNIC. DE ENSINO
(3192) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.224,00
09.05.12.365.0035.2.221 – MANUT DO SISTEMA MUNIC. ENSINO-PRÉ-ESC
(3193) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 6.044,00
Recurso 1023 – Salário Educação

b) Recurso 1026 – Recursos do PEATE/RS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.361.0028.2.109 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR
(654) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 48.000,00
(656) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 500,00
Recurso 1026 – Recursos do PEATE/RS

c) Recurso 0020 – MDE

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.365.0007.2.110 – MANUT DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
(3024) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 144.000,00

II – No Inciso II do art. 1º no Recurso 1027 – Passe Livre
Estudantil no valor de R\$ 11.473,89:

a) A redução no valor de R\$ 1.106,06:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.364.0032.2.115 – APOIO SUPLEMENTAR AO ENSINO SUPERIOR
(3508) 3.3.90.18 – Auxílio financeiro a estudantes - R\$ 1.106,06

b) O excesso de arrecadação no Recurso 1027 – Passe Livre
Estudantil no valor de R\$ 10.367,83.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para
cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aosdias do mês de do ano de 2014.**

**Otomar Vivian
Prefeito Municipal**



Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que visa abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 274.628,89 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

Justifica-se a presente suplementação, para adequar dentro das atividades as dotações que servirão para pagamento do Transporte escolar para os meses de novembro e dezembro de 2014. Além da criação do elemento de despesa 3.3.90.93, projeto atividade 1.027, recurso 1027, para devolução à Metroplan do valor de R\$ 11.473,89, pois este valor foi enviado a mais para o Município.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 27 de novembro de 2014.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal